



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2628 de 22 de julho de 2010**

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2542, de 17 de Dezembro de 2009, para incluir Evento e dá outras providências.

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº2542, de 17 de Dezembro de 2009, o seguinte Evento.

**OUTUBRO**

20º Jantar de Confraternização dos Caçapavanos

Data: 22 de Outubro de 2010

Local: Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Rio – ASDEP/RS – Rua Visconde de Inhaúma, nº 56, bairro Azenha- Porto Alegre /RS

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº2542, de 17 de dezembro de 2009, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2010.

**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se:**